

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/ME n.º 71.673.990/0001-77 Companhia Aberta NIRE 35.300.143.183

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de abril de 2021, às 8:30 horas, por conferência telefônica.

II. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença, por conferência telefônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo segundo do artigo 12 do estatuto social da Companhia

III. Quórum: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Itamar Gaino Filho, presidente da mesa e conselheiro; Roberto de Oliveira Marques, conselheiro; João Paulo Brotto Gonçalves Ferreira, conselheiro e José Antonio de Almeida Filipo, conselheiro. Presente também o Sr. Moacir Salzstein, secretário da reunião

IV. MESA: Sr. Itamar Gaino Filho presidiu a reunião e convidou o Sr. Moacir Salzstein para secretariá-lo.

V. ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

(a) o resgate em ou por volta de 21 de maio de 2021 (a "Data de Resgate"), sujeito à satisfação da Condição de Resgate (conforme definido abaixo), de todo o valor principal agregado em aberto das 5,375% notas seniores due 2023 emitidas pela Companhia em 2018, conforme os termos estabelecidos na escritura datada de 01 de fevereiro de 2028, celebrada entre a Companhia e o U.S. Bank National Association Notes (o "Resgate" e as "5.375% Senior Notes", respectivamente).

O Resgate está sujeito à satisfação da consumação, na ou antes da Data de Resgate, da realização Oferta (conforme definido abaixo) em termos e condições satisfatórias em todos os aspectos para a Companhia a seu exclusivo e absoluto critério, que deverá providenciar recursos em montantes brutos em valor agregado suficiente para resgatar as 5.375% Senior Notes de forma integral, incluindo quaisquer juros, prêmios e taxas e despesas incorridas em relação a esse resgate (a "Condição de Resgate"). A Companhia poderá renunciar à Condição de Resgate a seu critério exclusivo e absoluto critério.

"Oferta" significa a emissão, pela Companhia, de notas seniores sem garantia real, a serem oferecidas nos mercados de capitais internacionais (as "Notas"). As Notas não foram e não serão registradas nos termos do *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("U.S. Securities Act"), e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos da América ou para pessoas norte-americanas sem o devido registro ou uma isenção de registro aplicável, exceto para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*) com base na exceção prevista na *Rule 144A* do *U.S. Securities Act*, e poderão ser ofertados a determinadas pessoas não norte-americanas, exceto nos Estados Unidos e no Brasil, com base na *Regulation S* do *U.S. Securities Act*. A Oferta contará com as seguintes principais características:

- (i) resgate: a Companhia poderá resgatar a totalidade ou parte das Notas, nos termos a serem estabelecidos nos documentos relativos à Emissão e à Oferta de Notas;
- (ii) destinação dos recursos: os recursos captados por meio da Emissão de Notas serão utilizados para refinanciar determinadas dívidas da Companhia de curto e médio prazo, o que inclui o resgate das 5.375% Senior Notes;
- (iii) garantia: Natura &CO Holding irá outorgar garantia fidejussória, de forma irrevogável e incondicional ("Fiança") sobre o pagamento integral e pontual (seja na data de vencimento, no resgate, vencimento antecipado ou de outra forma estabelecida) do principal, prêmio, caso existam, e juros e todos os outros valores devidos nos termos de cada uma das Notas; e
- (iv) demais características: as demais características da Emissão e Oferta de Notas serão estabelecidas nos documentos relativos à Emissão e Oferta de Notas, conforme aplicável.

(b) a ratificação de todo e qualquer ato praticado pelos diretores da Companhia até a presente data com relação ao Resgate, assim como autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as medidas e a praticar todos e quaisquer atos necessários ou adequados para implementação do Resgate, incluindo a negociação, execução, performance e entrega de todos e quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos necessários ou adequados à realização do Resgate.

VI. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas aprovaram o seguinte:

(a) O Resgate das 5.375% Senior Notes na Data de Resgate, sujeito à satisfação da Condição de Resgate (conforme definido abaixo) de todo o valor principal agregado em aberto das 5.375% Senior Notes. A Companhia poderá renunciar à Condição de Resgate a seu critério exclusivo e absoluto critério; e

(b) a ratificação de todo e qualquer ato praticado pelos diretores da Companhia até a presente data com relação ao Resgate, assim como autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as medidas e a praticar todos e quaisquer atos necessários ou adequados para implementação do Resgate, incluindo a negociação, execução, performance e entrega de todos e quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos necessários ou adequados à realização do Resgate.

VII. Encerramento. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a reunião para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela mesa e pelos conselheiros presentes.

Certifico, neste ato, que a presente ata é uma cópia fiel da original transcrita no livro da Companhia.

Moacir Salzstein
Secretário da Reunião